



CONCURSO DE MISS, MISTER E MIX IFORRÓ DO IFPA/ABAETETUBA 2022 REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º - Os Concursos de MISS, MISTER E MIX CAPIRA, reger-se-ão pelas normas contidas neste Regulamento.

Art. 2º. – Compete à Comissão da Festa Junina do IFPA – Campus de Abaetetuba, a Coordenação Geral do Concurso.

Parágrafo Único – O Concurso de MISS, MISTER E MIX CAPIRA será realizado em ÚNICA FASE.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições para os Concursos de MISS, MISTER E MIX CAPIRA serão realizadas no período de 06 a 14 de junho de 2022, no horário de 9h às 18h, na Biblioteca/NEL, no IFPA – Campus de Abaetetuba, na Av. Rio de Janeiro, nº3322, Bairro Francilândia e pela internet, através do link: <https://forms.gle/Z1GZJ9JHSi5eW46w8>.

Art. 4º - No ato da inscrição além do preenchimento da respectiva Ficha de Inscrição de forma presencial ou pela internet, é necessário a entrega do Termo de Autorização de uso de imagem e Termo de responsabilidade devidamente preenchido e assinado, os(as) candidatos(as) em quaisquer das categorias, deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

I – Se candidatos(as) menores de 18 anos: autorização dos pais ou responsáveis. Com a documentação devidamente apreciada e carimbada pela Comissão da Festa Junina, condição esta essencial para efetivar a inscrição da candidata.

Art. 5º - Estarão aptos(as) a participar dos Concursos de MISS, MISTER E MIX CAPIRA, alunos (as) com matrículas ativa de algum curso técnico ou superior do IFPA – Campus de Abaetetuba.

CAPÍTULO III – DA APRESENTAÇÃO

Art. 6º - A(o) candidato(a), regularmente inscrito(a), realizará inicialmente um desfile de apresentação.

I – Cada candidato(a) fará sua apresentação coreográfica no tempo máximo de 03 (três) minutos;

II – Um representante credenciado da turma, a qual o(a) aluno(a) representa, 30 minutos antes da apresentação do(a) Candidato(a), deverá levar o Pen drive das músicas do(a) candidato(a) para teste à cabine de som.



CAPÍTULO IV – DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º - É impedido aos(às) candidatos(as) participantes do Concurso de MISS, MISTER E MIX CAPIRA:

I – Representarem mais de uma turma ou turma sem vínculo ativo;

II – Estarem ausentes após a 3ª (terceira) chamada;

III – Apresentar-se com ritmos musicais e/ou coreografias não condizentes com a época junina, como por exemplo: lambadas, calipsos, rumbas, merengue, sambas, frevos, axé music, marchas, melodys, brega, tecno-brega, tecno-melody, pontos afro-religiosos, dentre outros.

Parágrafo Único – Para a apresentação de qualquer uma das categorias dos(as) candidatos(as) são considerados ritmos musicais condizentes com o período junino, como por exemplo: forró, xote, baião, xaxado, maxixe, galope, carimbó, sirriá, lundu, toada de boi, retumbão, batuque, chula. As esterilizações de arranjos serão permitidas desde que não descaracterizem a respectiva estrutura rítmica musical.

IV – Desacatar com gestos e/ou palavras de baixo calão e injuriar servidor da Comissão da Festa Junina do IFPA – Abaetetuba, jurados e os membros da Comissão do Concurso.

Parágrafo único – O descumprimento deste artigo acarretará automaticamente a desclassificação do(a) candidato(a).

CAPÍTULO V – DO JULGAMENTO

Art. 8º - A escolha da Comissão Julgadora será realizada pela Comissão da Festa Junina do IFPA – Campus Abaetetuba e terá o número de 03 (três) julgadores.

Art. 9º - São quesitos de julgamento, dispostos na ordem:

- I. Conjunto.
- II. Coreografia
- III. Traje
- IV. Beleza estética

Art. 10 – Cada julgador atribuirá nota de 07 (sete) a 10 (dez), sendo-lhe permitido o uso da fração decimal, atribuídos aos critérios relevantes de cada quesito, como segue:

- a) **Conjunto:** coreografia, traje, beleza estética e simpatia.
- b) **Coreografia:** evolução, criatividade coreográfica, uso do espaço e tempo (sincronismo).
- c) **Traje:** modelo, funcionalidade, acessórios e acabamento.
- d) **Beleza estética:** maquiagem, acessórios, graciosidade e harmonia do conjunto.

Parágrafo único – Não haverá justificativa por escrito.



Art. 11 – Os(as) candidatos(as) serão classificados na ordem de 1º, 2º e 3º lugares, conforme o resultado cumulativo da pontuação obtida dos critérios de todos os quesitos de julgamento.

Art. 12 – Os empates serão decididos recorrendo-se sucessivamente, às notas atribuídas aos quesitos de julgamento, na ordem prevista no Art. 9º deste Regulamento.

Parágrafo único – Em permanecendo os empates o resultado final será obtido mediante sorteio.

Art. 13 – No caso do julgador deixar de fazer lançamento de nota de 01 (um) concorrente, todas as notas atribuídas por este julgador, aos demais concorrentes serão desconsideradas.

Art. 14 – A decisão do júri é IRRECORRÍVEL.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 15 – Os(as) candidatos(as) classificados(as) em 1º lugar terão direito à faixa e à premiação a ser definida pela Comissão do IFORRÓ do IFPA – Abaetetuba.

Art. 16 – Para efeito do recebimento da premiação, os(as) candidatos(as) classificados(as) em 1º lugar deverão apresentar no dia resultado, documento original com foto para receber a premiação.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – A Comissão de Apuração será composta pela Comissão Geral da Festa Junina e 01 (um) representante das concorrentes de cada turma.

Art. 18 – As notas atribuídas, segundo cada quesito de julgamento, estarão à disposição dos(as) candidatos(as) concorrentes por até 02 (dois) meses, a contar do 10º (décimo) dia após o resultado.

Art. 19 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Geral da Festa Junina.

Art. 20 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Abaetetuba (PA), 1 de junho de 2022.

Presidente da Comissão da Festa Junina
IFPA – Campus de Abaetetuba